



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Ofício Recebido Executivo 15/2026

Protocolo 42811 Envio em 02/02/2026 15:59:23

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Rio Menezes Villarino
Vereador da Câmara Municipal
E-mail: ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 002/2026-Ver. Ricardo Rio

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000597/2026-54.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício supracitado, informamos que, em contato com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, já estão sendo adotadas as medidas administrativas necessárias para o recálculo do tempo de serviço, com vistas ao ajuste das concessões dos adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, afetados pela Lei Complementar nº 173/2020, anteriormente em vigor.

Esclarecemos que, nos termos da orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, conforme disposto no Comunicado GP nº 02/2026, de 21 de janeiro de 2026, é necessário a existência de recursos orçamentários, bem como a compatibilidade das despesas e o devido planejamento, a fim de evitar comprometimento financeiro.

Oportunamente, após a conclusão da recontagem, será divulgada nova comunicação acerca da efetivação dos referidos ajustes.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipamos nossos agradecimentos e apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136422** e o código CRC **19A5CFE1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00000597/2026-54

SEI nº 0136422

